



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

Lei nº 562/99

Dispõe sobre concessão de uso, na modalidade de comodato, do imóvel que menciona

A Câmara de Vereadores de Matias Barbosa, por seus representantes, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Associação Esportiva “Tora Tora”, com sede no município, concessão de uso na modalidade de Comodato de um imóvel situado à Rua Barão de Santa Helena, de sua propriedade.

Art. 2º - A presente Concessão de uso situa-se numa área desmembrada de 2.436,00 m² (dois mil, quatrocentos e trinta e seis metros quadrados).

Parágrafo Único - A referida área cedida em forma de Comodato, por Concessão de uso, destinar-se-á exclusivamente para a prática de atividade socio-culturais-Esportivos, vedada qualquer outra destinação, vigorando por tempo indeterminado.

Art. 3º - A cessão, tem caráter gratuito, excepcionado, taxas e tarifas incidentes devidas.

Art. 4º - Em caso de extinção ou dissolução da Associação “Tora Tora”, a área cedida, bem como suas benfeitorias ou edificações físicas serão incorporadas ao domínio do município, sem que ocorra quaisquer indenizações ou ressarcimentos compensatórios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação ou afixação.

Matias Barbosa, 25 de agosto de 1999.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal.